



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 03.503.638/0001-33

LEI N.º 397, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

A Sra. **JAQUELINA SOARES PIRES**, Prefeita Municipal de PONTE BRANCA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 104.167,00 (Cento e quatro mil e cento e sessenta e sete reais), de acordo com o art. 42, da Lei nº 4.320/64, destinado realização de evento turístico no final do corrente mês de dezembro, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.0490 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA M. AMBIENTE E TURISMO
23 – COMERCIO E SERVIÇOS
695 – TURISMO
5020 – DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
2025 – Manter as Atividades do Turismo
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos:

a) Provenientes do Convênio assinado com o Ministério do Turismo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64 .



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 03.503.638/0001-33

b) Por anulação parcial, no Orçamento vigente, até o valor de R\$ 4.167,00 (quatro mil e cento e sessenta e sete reais), da seguinte Dotação:

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Ponte Branca/MT, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009.


JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal